

Nº 0001/TERMO/2016

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, O INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER E O MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS, E COMO ANUENTE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO- SEAB, NA FORMA ABAIXO:

A Companhia de Habitação do Paraná - **COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Senhor **ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**, portador do RG n.º 779.724-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 160.968.439-72 e pelo seu Diretor de Obras, Senhor **ROBERTO ERZINGER**, portador do RG n.º 622.213-7 SSP/PR e CPF n.º 157.144.979-53, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - **EMATER**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.133.824/0001-27, com sede na Rua da Bandeira, 500, em Curitiba, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Senhor **RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN**, que ao final assina, doravante denominado **EMATER**, o município de **INÁCIO MARTINS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, 370, representado(a) neste ato pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Senhor(a) **MARINO KUTIANSKI**, que ao final assina, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com anuência da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - **SEAB**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.416.957/0001-85, com sede na Rua dos Funcionários, 1559, em Curitiba, representada neste ato pelo seu Secretário, Senhor **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, que ao final assina, doravante denominada **SEAB**, **RESOLVEM** de comum acordo, formalizar o presente Termo de Cooperação Técnica, conforme ATA de RD n.º 56/2015 de 18/12/2015 e processo protocolado sob n.º 13.869.255-8, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, desenvolver ações em parceria objetivando a construção de até **37 (trinta e sete)** unidades habitacionais, na zona rural do município de **INÁCIO MARTINS**, por meio de cooperação mútua entre a **COHAPAR**, **EMATER** e o referido município, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - **PMBPR**, e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - **PNHR/PMCMV**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS BENEFICIÁRIOS:

Para efeito do cumprimento dos objetivos estipulados, serão considerados beneficiários os agricultores familiares e outras categorias de público que atendam os critérios de seleção e enquadramento estabelecidos pelo Programa Morar Bem Paraná Rural - **PMBPR** e pelo Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - **PNHR/PMCMV**.

Parágrafo Único: A contratação junto ao Agente Financeiro estará sujeita a disponibilidade de recursos e obedecerá as condições normativas vigentes para o Programa Morar Bem Paraná Rural - **PMBPR** e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - **PNHR/PMCMV**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:

a) Atuar como Entidade Organizadora do Programa Morar Bem Paraná Rural - **PMBPR** e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - **PNHR/PMCMV**;



- b) Orientar os beneficiários sobre o acesso ao Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV;
- c) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR.
- d) Definir e elaborar os projetos executivos;
- e) Orientar e fiscalizar a execução das moradias;

Parágrafo único: Para cumprimento de suas atribuições, a COHAPAR poderá formalizar Termos de Cooperação e Convênios com terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:

- a) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR.
- b) Facilitar e viabilizar a emissão dos documentos pessoais (Certidão de Casamento, Carteira de Identidade, CPF, Comprovante de Renda, etc).
- c) Responsabilizar-se, quando necessário, pela execução dos platôs das unidades habitacionais.
- d) Destinar um técnico social para atendimento à população envolvida (Assistente Social, Sociólogo ou Pedagogo);
- e) Destinar um mestre de obras para acompanhar o andamento da execução do empreendimento.
- f) Auxiliar no transporte dos materiais de construção da sede do município até o local de cada unidade habitacional em execução, quando necessário;
- g) Fazer divulgação do empreendimento e da parceria com a COHAPAR, nos moldes da legislação vigente;
- h) Zelar pelo cumprimento e alcance dos objetivos propostos no presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ATRIBUIÇÕES DA EMATER

- a) Participar da mobilização das comunidades e divulgação dos objetivos e das normas operacionais e legais do Programa Nacional de Habitação Rural e do Programa Morar Bem Paraná Rural;
- b) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR.
- c) Responsabilizar-se pela emissão da Declaração de Aptidão ao PRONAF- DAP, relativa aos beneficiários do Programa, de forma integrada e ajustada com outras instituições emitentes;
- d) Contribuir para que a seleção dos beneficiários dos Programas, nas suas diversas etapas de implementação, seja feita de comum acordo e de forma consensual com as demais instituições parceiras nas regiões e municípios;
- e) Apoiar na agilização dos procedimentos operacionais e legais exigidos, em especial, na coleta da documentação pessoal, comprovação de posse das áreas/glebas e obtenção do ponto georreferenciado com coordenadas métricas do local onde será construída a unidade habitacional nas propriedades;
- f) Elaborar o mapa/croqui de acesso às propriedades beneficiadas, em cada Município;
- g) Subsidiar, quando necessário, na escolha dos projetos padrões para as moradias, de modo adequá-los às necessidades e peculiaridades das comunidades e públicos específicos;
- h) Acompanhar todo o processo de construção das moradias rurais, até a sua entrega às famílias beneficiadas, possibilitando a continuidade e o incremento dos trabalhos de assistência técnica e extensão rural desenvolvidos;

- i) Informar a Entidade Organizadora sobre eventuais desacordos ou não cumprimento dos objetivos do Programa;
- j) Apoiar a Entidade Organizadora na elaboração e execução dos projetos técnicos sociais, exigidos para a contratação dos projetos junto ao Agente Financeiro;

Parágrafo Único: Para a consecução de suas atribuições, a Emater poderá se valer da contribuição de outras instituições parceiras, em especial, dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural - CMDRs.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS - Não haverá repasse de recursos entre os partícipes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

Parágrafo Único: No caso de se identificar a necessidade de repasse de recursos entre as partes signatárias, o mesmo deverá ocorrer mediante a formalização de novos instrumentos legais, cumpridas as formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA OPERACIONALIZAÇÃO: Os signatários do presente Termo de Cooperação Técnica deverão nos próximos 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do presente instrumento, estabelecer entendimentos para cumprimento das normas de intervenção e demais exigências para sua consecução do objeto deste convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da sua assinatura podendo ser prorrogado desde que de comum acordo e mediante termo aditivo.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

Durante sua vigência, este Termo de Cooperação Técnica poderá, por acordo entre os partícipes, ser alterado, a partir das possibilidades autorizadas por lei, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por qualquer das partes, independente de notificação judicial ou extrajudicial, em caso de descumprimento total ou parcial das condições e atribuições assumidas, ou por mútuo acordo entre as partes ou por uma delas mediante prévia comunicação, devidamente fundamentada.

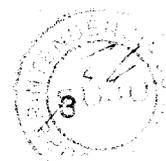
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O controle, acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Cooperação Técnica serão feitos pela Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, na pessoa do(a) Sr.(a) Antonio José de Assis, por meio de relatórios, inspeções, visitas realizadas a cada 15 (quinze) dias para atestar a satisfatória realização do objeto.

Parágrafo Único: O município deverá disponibilizar um servidor com conhecimento e experiência na execução de obras, para apoio e acompanhamento da execução das habitações do presente Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS REPRESENTANTES

A representação e a constatação da execução do objeto do presente Termo de Cooperação Técnica serão encargo dos seguintes representantes indicados por cada um dos entes partícipes:



I - COHAPAR:

- Paulo Dirceu Rosa de Souza - pdrsouza@cohapar.pr.gov.br - (42) 3623-2682

II - EMATER:

- Osvaldir Nunes Pereira - inaciomartins@emater.pr.gov.br - (42) 3667-1437

III - MUNICÍPIO:

- Marino Kutianski - pref-inacio@uol.com.br - (42) 3667-8000

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

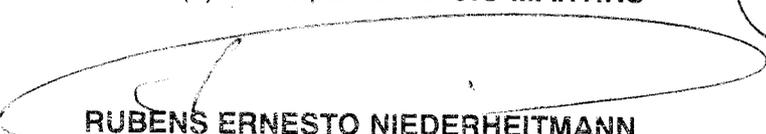
As dúvidas resultantes da interpretação de qualquer cláusula do presente Termo de Cooperação Técnica, quando não resolvidas administrativamente, serão dirimidas no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Curitiba, 04 de Janeiro de 2016.


MARINO KUTIANSKI
Prefeito(a) Municipal de **INÁCIO MARTINS**


ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Diretor- Presidente da **COHAPAR**

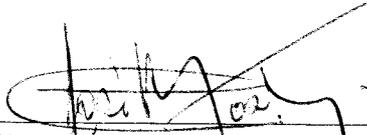

RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN
Diretor - Presidente da **EMATER**


ROBERTO ERZINGER
Diretor de Obras da **COHAPAR**


NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da **SEAB**

Testemunhas:


Nome: **PAULO SERGIO BENSI**
RG: **5.058.493-3**


Nome:
RG:

PAULO SERGIO BENSI
CPF: 011.115.490.77
COH. J. S. M. 1.35

PLANO DE TRABALHO
Nº 0001/TERMO/2016

Em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº15.608 de 16 de agosto de 2007 e de acordo com o Convênio que entre si celebram a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – **COHAPAR**, o INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – **EMATER** e o Município de **INÁCIO MARTINS**, com anuência da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – **SEAB**, é estabelecido o presente Plano de Trabalho.

I - DADOS CADASTRAIS:

Entidade Convenente (Proponente) Município de INÁCIO MARTINS			CNPJ/MF 76.178.029/0001-20	
Endereço: Rua Sete de Setembro, 370	Município INÁCIO MARTINS	UF PR	CEP 85155-000	Telefone (42) 3667-8000
Web site: www.inaciomartins.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): pref-inacio@uol.com.br		
Nome do Responsável: MARINO KUTIANSKI				
Cargo: PREFEITO(A)				

Entidade Convenente Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR			CNPJ/MF 76.592.807/0001-22	
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1133	Município CURITIBA	UF PR	CEP 80060-010	Telefone (41) 3312-5700
Web site: www.cohapar.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): cohapar@cohapar.pr.gov.br		
Nome do Responsável				
ABELARDO LUIZ LUPION MELLO				
RG: 779.724-9/PR	CPF 160.968.439-72	Cargo Diretor-Presidente		
ROBERTO ERZINGER				
RG: 622.213-7/PR	CPF 157.144.979-53	Cargo Diretor de Obras		

Entidade Convenente Instituto Paranaense de Assistência Técnica - EMATER			CNPJ/MF 78.133.824/0001-27	
Endereço: Rua da Bandeira, 500	Município Curitiba	UF PR	CEP 80035-270	Telefone (41) 3250-2100
Web site: www.emater.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail):		
Nome do Responsável RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN				
Cargo: Diretor-Presidente				

(Handwritten signatures)

Entidade Anuente Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB			CNPJ/MF 76.416.957/0001-85	
Endereço: Rua dos Funcionários, 1559	Município Curitiba	UF PR	CEP 80035-050	Telefone (41) 3313-4000
Web site: www.seab.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): nortigara@seab.pr.gov.br		
Nome do Responsável NORBERTO ANACLETO ORTIGARA				
Cargo: Secretário de Estado				

II – INTRODUÇÃO:

O Programa “Morar Bem Paraná” tem como meta proporcionar Moradia Digna no Campo e na Cidade e transformar-se no maior programa habitacional do Estado, com o atendimento de até 100 mil famílias. Esta revolução habitacional atuará nas frentes: Construção de Moradias – Urbanas e Rurais; Atendimento a pessoas que moram em áreas de risco social; Regularização Fundiária; e Melhorias Habitacionais.

É um programa de habitação em longo prazo, inovador e que atenderá todos os municípios paranaenses. As famílias beneficiadas pelo programa serão selecionadas por um conjunto de critérios que inclui renda familiar e número de integrantes. Terão prioridade famílias com renda mensal de até seis salários mínimos e também terão acesso as famílias que sofreram perda total ou parcial da residência em razão de catástrofes ou acidentes. Este Programa envolverá a parceria com o Governo Federal, através dos Agentes Financeiros Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil e, ainda, o Governo do Estado através de suas Secretarias e demais entidades.

O Governo do Estado quer dar respostas rápidas à população, principalmente no atendimento à moradia. A premissa é trabalhar em cima de objetivos claros, com projetos e metas, onde todos – COHAPAR e demais envolvidos, participarão ativamente.

III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ RURAL	Período de Execução: 24 meses
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, desenvolver ações em parceria objetivando a construção de até 37 (trinta e sete) unidades habitacionais, na zona rural do município de INÁCIO MARTINS, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e o referido município, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - PMBPR, e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV. Para efeito do cumprimento dos objetivos estipulados, serão considerados beneficiários os agricultores familiares e outras categorias de público que atendam os critérios de seleção e enquadramento estabelecidos pelo Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, e que sejam reconhecidos como beneficiários potenciais pelos signatários do presente Termo e regras do PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ – RURAL.	

JUSTIFICATIVA:

As habitações tem como objetivo atender as necessidades de moradias da população de agricultura familiar e de baixa renda, garantindo o acesso à moradia digna com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade.

A formalização destes convênios não prevê repasse de recursos entre as partes, mas o apoio institucional entre as partes com a finalidade de propiciar ações em prol do desenvolvimento de fatores facilitadores à produção de unidades habitacionais na área rural do Estado do Paraná.

IV – METAS

META	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PRAZO
1	Desenvolver ações em parceria objetivando a construção de até 37 (trinta e sete) unidades habitacionais, na zona rural do município de INÁCIO MARTINS.	37	01/2016 à 01/2018

V – FASES/ETAPAS

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PRAZO
1	MOBILIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS E COLETA DA DOCUMENTAÇÃO	37 FAMÍLIAS	4 MESES
2	CONTRATAÇÃO JUNTO AO AGENTE FINANCEIRO	37 PROCESSOS	4 MESES
3	EXECUÇÃO DAS OBRAS	37 UNIDADES HABITACIONAIS	16 MESES

V – ATRIBUIÇÕES DOS ENTES PARTICIPES

- Atuar como Entidade Organizadora do Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV;
- Orientar os beneficiários sobre o acesso ao Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV;

- c) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR.
- d) Definir e elaborar os projetos executivos;
- e) Orientar e fiscalizar a execução das moradias;

Parágrafo único: Para cumprimento de suas atribuições, a COHAPAR poderá formalizar Termos de Cooperação e Convênios com terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:

- a) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR.
- b) Facilitar e viabilizar a emissão dos documentos pessoais (Certidão de Casamento, Carteira de Identidade, CPF, Comprovante de Renda, etc).
- c) Responsabilizar-se, quando necessário, pela execução dos platôs das unidades habitacionais.
- d) Destinar um técnico social para atendimento à população envolvida (Assistente Social, Sociólogo ou Pedagogo);
- e) Auxiliar no transporte dos materiais de construção da sede do município até o local de cada unidade habitacional em execução, quando necessário;
- f) Fazer divulgação do empreendimento e da parceria com a COHAPAR, nos moldes da legislação vigente;
- g) Zelar pelo cumprimento e alcance dos objetivos propostos no presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ATRIBUIÇÕES DA EMATER

- a) Participar da mobilização das comunidades e divulgação dos objetivos e das normas operacionais e legais do Programa Nacional de Habitação Rural e do Programa Morar Bem Paraná Rural;
- b) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR.
- c) Responsabilizar-se pela emissão da Declaração de Aptidão ao PRONAF- DAP, relativa aos beneficiários do Programa, de forma integrada e ajustada com outras instituições emitentes;
- d) Contribuir para que a seleção dos beneficiários dos Programas, nas suas diversas etapas de implementação, seja feita de comum acordo e de forma consensual com as demais instituições parceiras nas regiões e municípios;
- e) Apoiar na agilização dos procedimentos operacionais e legais exigidos, em especial, na coleta da documentação pessoal, comprovação de posse das áreas/glebas e obtenção do ponto georreferenciado com coordenadas métricas do local onde será construída a unidade habitacional nas propriedades;
- f) Elaborar o mapa/croqui de acesso às propriedades beneficiadas, em cada Município;
- g) Subsidiar, quando necessário, na escolha dos projetos padrões para as moradias, de modo adequá-los às necessidades e peculiaridades das comunidades e públicos específicos;
- h) Acompanhar todo o processo de construção das moradias rurais, até a sua entrega às famílias beneficiadas, possibilitando a continuidade e o incremento dos trabalhos de assistência técnica e extensão rural desenvolvidos;
- i) Informar a Entidade Organizadora sobre eventuais desacordos ou não cumprimento dos objetivos do Programa;

- j) Apoiar a Entidade Organizadora na elaboração e execução dos projetos técnicos sociais, exigidos para a contratação dos projetos junto ao Agente Financeiro;

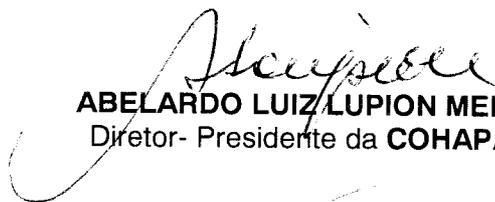
V - DOS RECURSOS

Não haverá repasse de recursos entre os partícipes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da Lei.

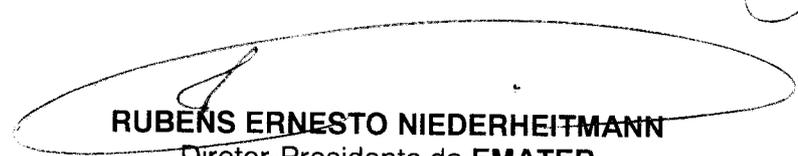
Curitiba, 04 de Janeiro de 2016.



MARINO KUTIANSKI
Prefeito(a) Municipal de **INÁCIO MARTINS**



ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Diretor- Presidente da **COHAPAR**



RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN
Diretor-Presidente da **EMATER**



ROBERTO ERZINGER
Diretor de Obras - **COHAPAR**



NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado - **SEAB**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP
Processo nº 10001-403/2015
EXTRATO DE CONTRATO nº 27/2015

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 08/2015.
CONTRATANTE: Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP.
CONTRATADA: E-Sell Tecnologia Ltda. - EPP.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para o Projeto Paraná Fala Inglês, referente ao Convênio 12/2014 – LOTE 02.
VALOR: R\$ 82.439,00 (oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4560.0000.4490.5200.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2015.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Reitora

1787/2016

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP
Processo nº 10001-403/2015
EXTRATO DE CONTRATO nº 28/2015

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 08/2015.
CONTRATANTE: Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP.
CONTRATADA: 18 Gigas Informática e Papelaria – Eireli – ME.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para o Projeto Paraná Fala Inglês, referente ao Convênio 12/2014 – LOTE 03.
VALOR: R\$ 1.040,00 (mil e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4560.0000.4490.5200.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2015.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Reitora

1805/2016

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP
Processo nº 10001-403/2015
EXTRATO DE CONTRATO nº 29/2015

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 08/2015.
CONTRATANTE: Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP.
CONTRATADA: Inovamax Teleinformática Ltda.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para o Projeto Paraná Fala Inglês, referente ao Convênio 12/2014 – LOTE 04.
VALOR: R\$ 3.699,00 (três mil, seiscentos e noventa e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4560.0000.4490.5200.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2015.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Reitora

1790/2016

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP
Processo nº 10001-403/2015
EXTRATO DE CONTRATO nº 30/2015

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 08/2015.
CONTRATANTE: Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP.
CONTRATADA: Amamelis Ltda. - ME.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para o Projeto Paraná Fala Inglês, referente ao Convênio 12/2014 – LOTE 05.
VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4560.0000.3390.3017.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2015.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Reitora

1791/2016

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP
Processo nº 10001-259/2014
EXTRATO DE CONTRATO nº 26/2015

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 07/2015.
CONTRATANTE: Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP.
CONTRATADA: SB de Araujo Tecnologia de Equipamentos EIRELI - EPP.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Campus de Bandeirantes, referente ao Convênio 771787/2012. – LOTE 06 e LOTE 07.
VALOR: R\$ 53.820,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4548.0001.4490.5200.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2015.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Reitora

1786/2016

UNICENTRO**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE**
TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 44/2010

Objeto: Prestação de serviços em caráter de exclusividade de pagamento de salários, vencimentos e similares da Universidade Estadual do Centro Oeste - UNICENTRO.

Empresa contratada: Banco Itaú Unibanco S/A.

Motivo: Prorrogação da vigência do contrato com base no art. 105 da Lei Estadual nº 15.608/07 e §4 do inciso VI do art. 57 da Lei Federal nº 8666/93.

Autorizado por: S. Magª Prof. Osmar Ambrosio de Souza

Protocolo nº: 15101/2010 de 19/11/2010.

DIRETORIA DE COMPRAS E MATERIAIS
Guarapuava – PR

1593/2016

Sociedades de Economia Mista**CELEPAR****CONTRATO Nº 061.2015**
GMS nº 2927.2015

PARTES: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR e ROUTER&LINK IT Services Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção, assistência e suporte técnico para equipamentos de rede (switch) da marca CISCO.

FINALIDADE: Atendimento à demanda da CELEPAR.

VALOR GLOBAL: R\$18.000,00 (dezoito mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação na imprensa oficial.

HOMOLOGADO PELO DIRETOR PRESIDENTE, SR. JACSON CARVALHO LEITE, em: 15/12/2015 – PE 029/2015 - Declaração de Disponibilidade Financeira nº 088/2015. SPI: 13.898.931-3.

1676/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2016

PROCESSO Nº: 13.842.897-4
CONTRATANTE: Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A – FERROESTE
CNPJ Nº 80.544.042/0001-22
CONTRATADA: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR
CNPJ Nº 76.545.011/0001-19
OBJETO: Continuidade da Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.
VALOR: R\$ 35.605,10 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinco reais e dez centavos), limitado ao valor do orçamento quando aplicável.
FINALIDADE: Prestação de Serviços.
VIGÊNCIA: De 01/01/2016 até 31/12/2016
ASSINATURA: Diretor Presidente, Sr. João Vicente Bresolin Araújo, em 04/01/2016.

1663/2016

COHAPAR

Extrato de Termo de Cooperação nº 0001/TERMO/2016 – Partícipes: COHAPAR, EMATER e o Município de INÁCIO MARTINS, com a anuência da SEAB.

Objeto: Construção de até 37 unidades habitacionais, na zona rural de Inácio Martins, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e o referido município, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural – PMBPR e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida – PNHR/PMCMV.

Data: 04.01.2016 Recursos: Não haverá repasse de recursos entre os convenientes - Vigência: 24 meses. Fulcro: Ata de RD nº 56/2015 de 18.12.2015. Processo: 13.869.255-8.

1866/2016

COMPAGAS**PREGÃO ELETRÔNICO COMPAGAS N.º 031/2015**
RECONTAGEM DE PRAZO

A COMPAGAS informa que, devido a disponibilização de documento posterior à publicação do edital, está recontando o prazo da data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO COMPAGAS 031/2015.

Assim fica a data de abertura marcada para o dia 01 de fevereiro de 2016, no mesmo horário constante no Edital.

Cintia Regina Marioni
Presidente da Comissão de Licitação
12/01/2016

1717/2016